

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

366
S

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS
☒ RUA JOSÉ MAURÍCIO, 103, CENTRO, GUARULHOS, SÃO PAULO, CEP: 07011-060 - ☎(11) 6408-8122, ramal 243

Processo n° 976/94

Ação: sumaríssima (reparação de danos)
Requerente: RODRIGO MANOEL PEREIRA VIANA e OUTROS
Requerido : MARIO KIOSHI IAGUSHI

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial, a fim de dar cumprimento ao r. despacho de fls. 365, dos referidos autos, proferido em 23 de maio próximo passado, e tendo em vista a nova redação do artigo 659 § 4° e 5°, do Código de processo Civil, por força da Lei 10.444, de 07/05/2002, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** de 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito à fl. 363: "lote de terreno n° 013 da quadra 027 do JARDIM BELAS ARTES, município de Itanhaém, medindo 10,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m², confinando de um lado com o lote 12, do outro lado com o lote 14 e nos fundos com o lote 20; conforme matrícula n° 141.387, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém - São Paulo.

Pela MM. Juíza foi dito que, se desse integral cumprimento ao despacho de fl. 365 no que concerne à nomeação de fiel depositário. Para constar, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. NADA MAIS. Eu, [assinatura] (Virgínia Faustino Silva), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula n° 312.491-9, digitei, conferi e subscrevi.

MM. JUÍZA:

[assinatura]